



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 6840/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Processo Administrativo Nº 150/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de Raios-X do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**D
I
S
P
E
N
S
A**

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 6840 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

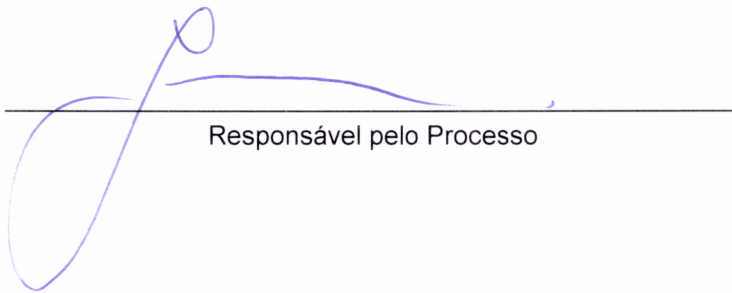
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

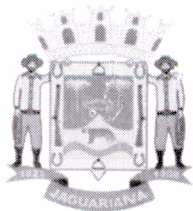
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/06/2018 09:03:06
SÚMULA: OFÍCIO Nº 639/FINAN/SEMUS/2018/SOLICITA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA PROCESSADORA DE RX PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 639 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 30 de maio de 2018



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de uma empresa para realizar a manutenção e substituição de peças da Processadora de Rx pertencente ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

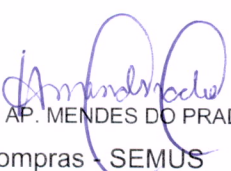
O valor deverá ser contabilizado na conta:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.00.1000
CÓDIGO REDUZIDO 417
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.1000
CÓDIGO REDUZIDO 413


Seguem em anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA



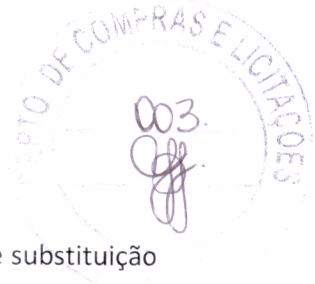
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Contratação de uma empresa para realizar o serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de RX pertencente ao Hospital Municipal Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : A contratação se deve ao fato do equipamento estar apresentando defeito e impossibilitando o serviço de radiologia do Hospital.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : A Processadora revela os filmes de RX.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

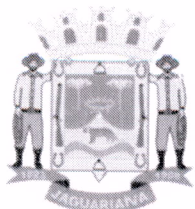
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de uma empresa para efetuar a manutenção e substituição de peças da Processadora de RX do Hospital Municipal.	1		
2	Mancal do eixo	4		
3	Engrenagem do mancal de alumínio	1		
4	Engrenagem do motor de alumínio	1		
5	Correia de processadora 36 A	1		
6	Sensor de entrada de filme	1		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a prestação do serviço e comercialização de peças.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : A empresa deverá oferecer garantia do serviço executado.
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa
- 8) **DAS AMOSTRAS** :



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

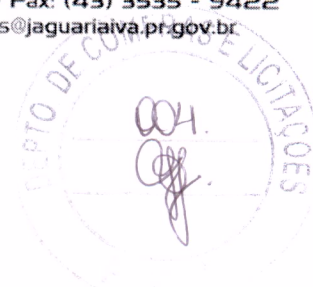
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA :

10) LOCAL DE ENTREGA : Hospital Municipal Carolina Lupion



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

ORÇAMENTOS

TECNOMED



ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 - Centro

Iguaraçu-PR CEP. 86.750-000

Fone-Fax: (44) 3263-9390/9972-2606

tecnomedmaringa@hotmail.com

Hospital Carolina Lupion
Jaguariaiva-PR
A/C: Marcio

Segue orçamento para manutenção corretiva no aparelho de raios-x Compacto Plus e processadora automática 36A:

COMPACTO PLUS

- Conserto do colimador luminoso;

PROCESSADORA

- Substituição da engrenagem do macal;
- Revisão do motor de tração;
- Substituição da correia;
- Despesas de viagem.

Valor Total: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Forma de pagamento: a vista.

Prazo de Entrega : Já executado.

Sem mais para o momento.

Curitiba, 11 de maio de 2018.

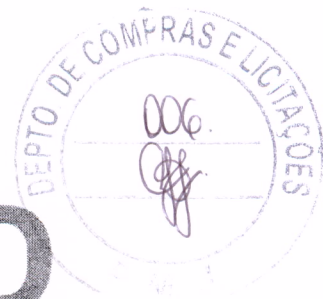

EUGENIO & MARQUES

01.600.153/0001-32

EUGÊNIO & MARQUES LTDA-ME

Avenida Brasil, 391 sala 01
Centro- CEP: 86.750-000

Iguaraçu- PARANÁ



TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 - Centro

Iguaraçu-PR CEP. 86.750-000

Fone-Fax: (44) 3263-9390/9972-2606

Hospital Carolina Lupion
Jaguariaíva-PR
A/C: Marcio

Segue orçamento para peças solicitadas, para a processadora de filmes 36A:

PROCESSADORA

- | | |
|--------------------------------------|-------------|
| • 4 mancal do eixo | R\$ 240,00; |
| • 1 engrenagem do mancal de alumínio | R\$ 260,00; |
| • 1 engrenagem do motor de alumínio | R\$ 320,00; |
| • 1 correia da processadora 36A | R\$ 110,00; |
| • 1 Sensor de entrada de filme | R\$ 180,00; |

Valor Total: 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais).

Forma de pagamento: a vista.

Prazo de Entrega : 15 dias.

Sem mais para o momento.

Curitiba, 11 de maio de 2018.

EUGENIO & MARQUES

01.600.153/0001-32

EUGÊNIO & MARQUES LTDA-ME

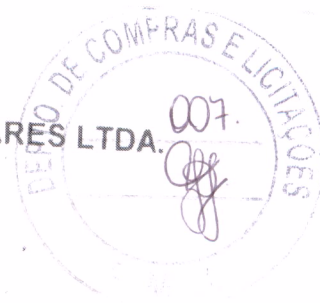
Avenida Brasil, 391 sala 01

Centro- CEP: 86.750-000

Iguaraçu- PARANÁ



ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Saturnino Miranda nº 208 Lj 04 CEP 82.030-320
CNPJ 08.724.032/0001-41
Curitiba - Paraná (55) 41 - 3092-2397



Hospital Carolina Lupion
Jaguariaiva-PR

Conforme solicitado segue orçamento para manutenção corretiva nos aparelhos de raios-x Compacto Plus e processadora:

PROCESSADORA:

Substituição da engrenagem do mancal;
Revisão do motor de tração;
Substituição da correia;
Mão de obra e despesas de viagem.

COMPACTO PLUS:

Conserto do colimador luminoso.

- Valor Total: R\$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais.)
- Condições de pagamento: a vista
- Validade da proposta: 30 dias
- Prazo de entrega: apos aprovação 30 dias.

Sem mais para o momento ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba 14 de maio de 2018.

08.724.032/0001-41

Sigmamédica Assistência Técnica
Hospitalar Ltda - ME

Rua Saturnino Miranda, 208 Lj.04
Santa Felicidade - CEP 82030-320
Curitiba - Paraná



Hospital Carolina Lupion
Jaguariaíva-PR

Segue orçamento para processadora de raios-x:

QTD	DESCRIÇÃO PEÇA	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
4	Mancal do eixo	R\$ 105,00	R\$ 420,00
1	Engrenagem do mancal de alumínio	R\$ 390,00	R\$ 390,00
1	Engrenagem do motor de alumínio	R\$ 410,00	R\$ 410,00
1	Correia da processadora 36A	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	Sensor de entrada de filme	R\$ 230,00	R\$ 230,00

- Valor Total: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais.)
- Condições de pagamento: a vista
- Validade da proposta: 30 dias
- Prazo de entrega: apos aprovação 30 dias.

Sem mais para o momento ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba 14 de maio de 2018.

08.724.032/0001-41

**Sigmamedica Assistência Técnica
Hospitalar Ltda - ME**

Rua Saturnino Miranda, 208 Lj.04
Santa Felicidade - CEP 82030-320
Curitiba - Paraná



REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP.
CNPJ: 14.754.482/0001-80
E-MAIL: reftec@reftec.com.br
Rua Gustavo Rattman, 137 - Bacacheri, Curitiba - PR, 82520-630
Telefone: (41) 3016 - 8400



AO, HOSPITAL CAROLINA LUPION

Jaguariaíva-PR

A/C: Marcio

ORÇAMENTO

Manutenção corretiva aparelhos de raios-x Compacto Plus e processadora:

COMPACTO PLUS:

Conserto do colimador luminoso

PROCESSADORA:

Substituição da engrenagem do mancal;

Revisão do motor de tração;

Substituição da correia;

Mão de obra e despesas de viagem.

Valor Total: R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais.)

Condições de pagamento: a vista

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: apos aprovação 30 dias.

Curitiba, 15 de maio de 2018.

Ramoni de Meira Ribas
Técnico em manutenção de equipamentos
Médicos hospitalares
e odontológicos
CREA: PR 123554/TD
CNPJ: 14.754.482/0001-80



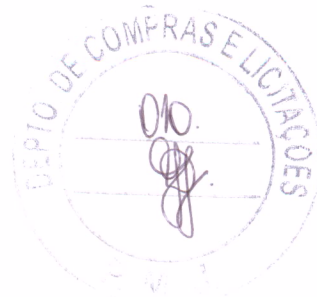
REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP.

CNPJ: 14.754.482/0001-80

E-MAIL: reftec@reftec.com.br

Rua Gustavo Rattman, 137 - Bacacheri, Curitiba - PR, 82520-630

Telefone: (41) 3016 - 8400



AO, HOSPITAL CAROLINA LUPION

Jaguariaíva-PR

A/C: Marcio

ORÇAMENTO PROCESSADORA DE FILMES

PROCESSADORA

- 4 mancal do eixo R\$ 460,00;
- 1 engrenagem do mancal de alumínio R\$ 375,00;
- 1 engrenagem do motor de alumínio R\$ 425,00;
- 1 correia da processadora 36A R\$ 290,00;
- 1 Sensor de entrada de filme R\$ 270,00;

Valor Total: 1.820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Forma de pagamento a vista

Entrega em 30 dias

Curitiba, 15 de maio de 2018.

Ramoni de Meira Ribas
Técnico em manutenção de equipamentos
Médicos hospitalares
e odontológicos
CREA: PR 123554/TD
CNPJ: 14.754.482/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 05/06/2018 a 05/06/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: **131/2018** Data: **05/06/2018****Fornecedor: 50954 - Eugênio & Marques Ltda**

1	Manutenção com substituição de peças da Processadora de Raio	Sv.		1,000	2.000,0000	2.000,00	Sim ***
2	Mancal do Eixo	UNI		4,000	60,0000	240,00	Sim ***
3	Engrenagem do mancal de alumínio	UNI		1,000	260,0000	260,00	Sim ***
4	Engrenagem do motor de alumínio	UNI		1,000	320,0000	320,00	Sim ***
5	Correia de processadora 36 A	UNI		1,000	110,0000	110,00	Sim ***
6	Sensor de entrada de filme	UNI		1,000	180,0000	180,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 3.110,00**Total Itens Vencedores: 3.110,00****Fornecedor: 52666 - SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - M**

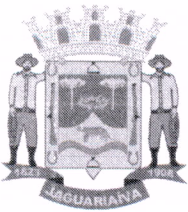
1	Manutenção com substituição de peças da Processadora de Raio	Sv.		1,000	3.500,0000	3.500,00	Não
2	Mancal do Eixo	UNI		4,000	105,0000	420,00	Não
3	Engrenagem do mancal de alumínio	UNI		1,000	390,0000	390,00	Não
4	Engrenagem do motor de alumínio	UNI		1,000	410,0000	410,00	Não
5	Correia de processadora 36 A	UNI		1,000	250,0000	250,00	Não
6	Sensor de entrada de filme	UNI		1,000	230,0000	230,00	Não

Total do Fornecedor: 5.200,00**Total Itens Vencedores: 0,00****Fornecedor: 55996 - REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HO**

1	Manutenção com substituição de peças da Processadora de Raio	Sv.		1,000	3.700,0000	3.700,00	Não
2	Mancal do Eixo	UNI		4,000	115,0000	460,00	Não
3	Engrenagem do mancal de alumínio	UNI		1,000	375,0000	375,00	Não
4	Engrenagem do motor de alumínio	UNI		1,000	425,0000	425,00	Não
5	Correia de processadora 36 A	UNI		1,000	290,0000	290,00	Não
6	Sensor de entrada de filme	UNI		1,000	270,0000	270,00	Não

Total do Fornecedor: 5.520,00**Total Itens Vencedores: 0,00****Total da Coleta: 3.110,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de junho de 2018.

Ref: Protocolo Nº 6840/2018

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de **Dispensa de Licitação**, objetivando a Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de Raio-X do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Serviço	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Material	R\$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais)

Subscrevo-me.


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

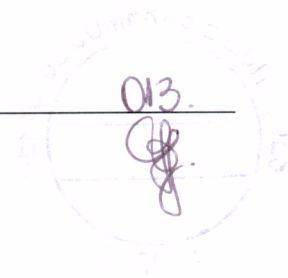
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **1184/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
 Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.301.0018 - Atenção Básica
 Projeto/Atividade: 2.068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Código reduzido: 000284

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/07/2018		191.172,07	2.000,00	189.172,07

Protocolo 6840/18 Val referente a serviço para a manutenção da aparelho de Raio X

Nara Giselle Bueno
 Secretária Municipal de
 Planejamento

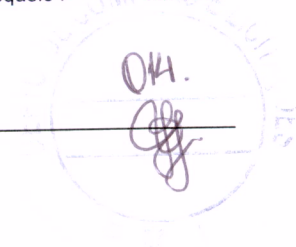
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **1183/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
 Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.301.0018 - Atenção Básica
 Projeto/Atividade: 2.068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1495 - MATERIAL DE CONSUMO
 Código reduzido: 000282

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

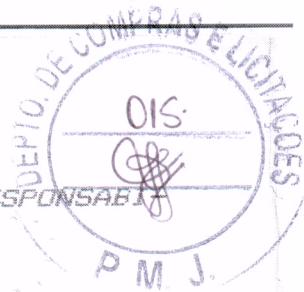
Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/07/2018		113.485,96	1.110,00	112.375,96

Protocolo 6840/18 Val referente a peças para manutenção do aparelho de raio x.

Nara Giselle Bueno
 Secretária Municipal de
 Planejamento

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



EUGENIO & MARQUES LTDA

Por este instrumento particular, **EDSON EUGENIO MARQUES**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na R. Califórnia, 63, Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nr. 4087614-6 SSP-PR e inscrito no CPF (MF) sob o nr. 573.946.109-00 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na R. Domingos de Moraes, 62, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.138.293-7 SSP-PR e inscrita no CPF (MF) sob o nr. 563.644.319-68, resolvem, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Da Denominação, Sede e Objeto

I - A sociedade adotará a denominação social de **EUGENIO & MARQUES LTDA.**

II - A sociedade terá sede na cidade de Maringá, neste Estado do Paraná, na R. Califórnia, 63, no bairro Jd. Los Angeles.

III - A sociedade terá por objeto:

- a) Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos hospitalares;
- b) Comércio varejista de componentes para equipamentos hospitalares.

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

IV - O capital subscrito pelos sócios neste ato é de R\$-1.000,00 (hum mil, reais), dividido em 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, subscrevendo os sócios da seguinte forma:

a) O sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, subscreve neste ato 500 (quinhentos) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00-(hum real) cada uma, integralizando-as neste ato em moeda corrente do país.

b) A sócia **NEIDE EUGENIO MARQUES**, subscreve neste ato 500 (quinhentos) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00-(hum real) cada uma, integralizando-as neste ato em moeda corrente do país.

Com a presente constituição de sociedade o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDSON EUGENIO MARQUES	500	500,00
NEIDE EUGENIO MARQUES	500	500,00
TOTAIS.....	1.000	1.000,00

V - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Da Gerência e Remuneração dos Sócios-Gerentes

VI - A sociedade será gerido e administrado pelo sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade; é vedado ao sócio-gerente o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



EUGENIO & MARQUES LTDA

VII - É vedado expressamente ao sócio gerente a delegação dos poderes a ele conferido pela cláusula VI deste instrumento. Na hipótese de infringência dessa disposição responderá o delegante integralmente pelos atos praticados pelo substituto.

VIII - Fica o sócio-gerente dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

IX - Pelo exercício da administração, terá o sócio-gerente direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único - Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio-gerente será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

X - A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data 02/janeiro/1997 extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

XI - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Da Abertura de Filiais e Sua Extinção

XII - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

XIII - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

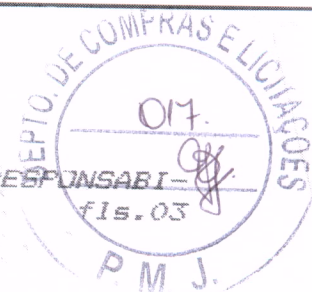
- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

DA Cessão de Quotas, da Incapacidade e Morte de Sócios

XIV - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

XV - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cuius". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação da UFIR, Unidade Fiscal de Referência, ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação à época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



EUGENIO & MARQUES LTDA

XVI - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

Das Alterações Contratuais

XVII - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

ou

As alterações contratuais que versem sobre a gerência, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do capital social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

Parágrafo único - as alterações que versem sobre os demais assuntos poderão ser deliberadas por decisão de sócios que representem a maioria do capital social.

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

XVIII - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

XIX - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

XX - Em cumprimento do disposto na Portaria DNRC nr. 04, de 10 de julho de 1980, os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram expressamente para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei nr. 4.726, de 13 de julho 1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto nr. 57.651, de 19 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto nr. 82.482, de 24 de outubro de 1978, e na conformidade do artigo 2. do Decreto nr. 65.400 de 13 de outubro de 1969, e dos Parágrafos 1. e 2. do artigo 147 da Lei nr. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

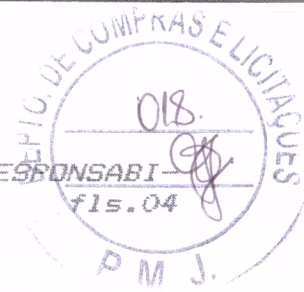
XXI - Os proprietários declaram para o registro especial para **MI-CROEMPRESA**, que se enquadra na Lei Federal nr. 7.256 de 27.11.84.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (treis) vias datilografadas de um só lado, de mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, sendo a primeira via para o devido registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Handwritten signature

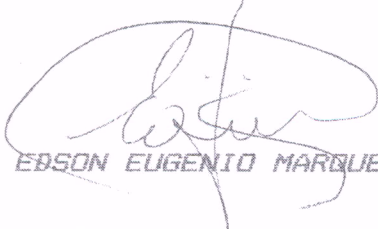
Meido

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



EUGENIO & MARQUES LTDA

Maringá-Pr., 12 de dezembro de 1996.

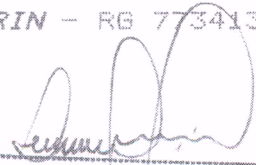

EDSON EUGENIO MARQUES

Neide Eugenio Marques
NEIDE EUGENIO MARQUES

Testemunhas:

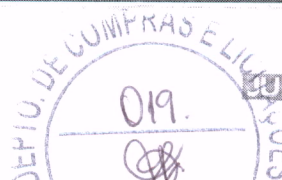

MARIO MASSAO ABIKO - RG 1246790-SSP PR


IVANILDO MANFRIN - RG 7734132-3 - SSP PR


Margareth Mendes dos Santos
OAB 9653-PR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/96
	SOB O NÚMERO: 41203623596
Protocolo: 962106216	 SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL

EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC MF 01.600.153/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Por este instrumento particular, **EDSON EUGENIO MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nr. 4087614-6-Pr e inscrito no CPF (MF) sob nr. 573.946.109-00 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Domingos de Moraes, 62, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.138.293-7-Pr e inscrita no CPF (MF) sob nr. 563.644.319-68, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **EUGENIO & MARQUES LTDA**, estabelecida à Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá-Pr., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41203623596 por despacho em sessão de 20/12/96, **RESOLVEM** alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com seu Contrato Social, devidamente arquivado, o capital social está assim distribuído:

SÓCIO QUOTISTA	QDE.QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Edson Eugenio Marques	500	50,0	500,00
Neide Eugenio Marques	500	50,0	500,00
total...	1.000	100,0	1.000,00

Sendo o sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, detentor de 500 (quinhentos) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, e no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cede e transfere, com anuência da sócia, a:

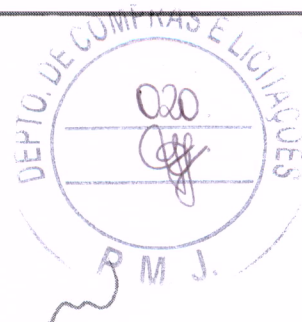
a) **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pion Virgilio José de Oliveira, 66 – Cidade Jardim, na cidade de Maringá-Pr., portadora da cédula de identidade civil RG nr. 4.711.075-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. 885.061.009-25, a qual declara sob as penas da Lei que não se encontra incurso em nenhum dos crimes previstos, que os impeça de exercer atividade civil, a quantia de 500 (quinhentos) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), que a adquirente pagou em moeda corrente do país, do qual o vendedor dá plena e irrevogável quitação.

b) O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil, reais), representado por 1.000 (hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios remanescentes:

SÓCIO QUOTISTA	QDE.QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Edilaine C.de Moraes	500	50,0	500,00
Neide Eugenio Marques	500	50,0	500,00
total...	1.000	100,0	1.000,00

c) Com a retirada do sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, altera-se também o quadro de sócio-gerente da sociedade ficando: a Srta. **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**.

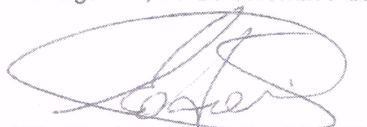
EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC MF 01.600.153/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições, desde que não colidam com as do Contrato Social primitivo.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 01 de setembro de 1998.


EDSON EUGENIO MARQUES


NEIDE EUGENIO MARQUES


EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES


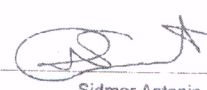
Prefeitura Municipal de Paigandu
CONFERE COM O ORIGINAL
em, _____/_____/_____

FUNCIONÁRIO

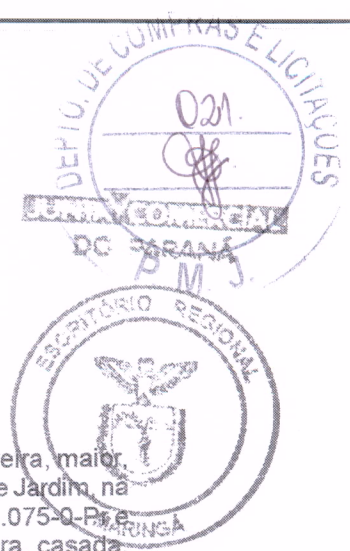
Testemunhas:


Mario Massao Abiko - RG 1246790-Pr


Ivanildo Manfrin - RG 7734132-3-Pr

 **ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/1998
SOB O NÚMERO:
98 2 647956

Sidmar Antonio Cavei
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 98/264795-6

EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
CGC MF 01.600.153/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ✓



Por este instrumento particular, **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira; solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pion. Virgílio José de Oliveira, 66 – Cidade Jardim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.711.075-0-PR e inscrito no CPF (MF) sob nr. 885.061.009-25 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Domingos de Moraes, 62, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nr. 4.138.293-7-PR e inscrito no CPF (MF) sob nr. 563.644.319-68, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME.**, estabelecida à Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles – na cidade de Maringá-Pr., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41203623596 por despacho em sessão de 20/12/1996 e primeira alteração de contrato social arquivada sob nr. 982647956 por despacho em sessão de 29/09/1998, **RESOLVEM** alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço que era: na Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles – Maringá-Pr., fica alterado para: Av. Pion. Alicia Arantes Campolina, 1254 – Vila Esperança – CEP 87020-750 – Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições, desde que não colidam com as do Contrato Social primitivo. ✓

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 03 de setembro de 2001.

Edilaine Moraes
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

Neide Eugenio Marques
NEIDE EUGENIO MARQUES

Testemunhas:

Mario Massao Abiko
Mario Massao Abiko – RG 1246790-Pr

Ideir Pedro Garcia da Cruz
Ideir Pedro Garcia da Cruz – RG 1448959-2-Pr



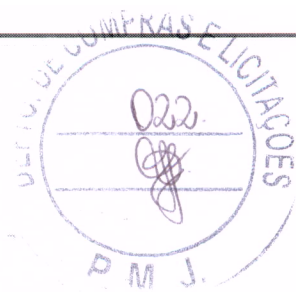
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1236585 8

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Claudia Cristina Panichi
Claudia Cristina Panichi
OAB 11 738-PR
RG 1 482.954.7-PR

Protocolo: 01/236585-8



EUGENIO & MARQUES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32

EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES, brasileira, solteira, maior, Natural de Ivaiporã – Pr., nascida em 17/07/1971, empresária, inscrita no CPF do MF sob nº 885.061.009-25 portadora Cédula de identidade Rg, nº 4.711.075-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Lei nº 9.503, de 23.9.97, residente e domiciliado á Rua Av.Pion.Alicio Arantes Campolina nº 1254 Jd.Cidade de Jardim cidade e Comarca de Marina Estado do Paraná CEP-87020-750, e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural de Gavião Peixoto - Sp., nascida em 18/11/1941, portadora da cédula de identidade Rg. 4.138.293-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF do MF sob nº 563.644.319-68, residente e domiciliado á Av.Alicio Arantes Campolina nº 1254, Jd.Cidade Jardim cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP-87020-750, únicas sócias da sociedade que gira neste praça com o nome empresarial **EUGENIO & MARQUES LTDA - ME** com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203623596 por despacho de 20/12/1996 e ultima alteração sob nº 98264795-6 por despacho de 29/09/1998 **RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PATICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ALTERARAM SEU CONTRATO REGIDAS PELAS CLAUSULAS SEGUINTES;**

CLAUSULA PRIMEIRA; CAPITAL SOCIAL – Fica alterado de r\$ 1.000,00(Hum mil reais), para r\$ 20.000,00(vinte mil reais) sendo o aumento de r\$ 19.000,00(dezenove mil reais), integralizados em moeda corrente do pais no presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA; SEDE E FORO – Fica transferida da Rua Califórnia nº 63 Jd.Los Angeles cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná para á Av.Brasil nº 391 sala 01 centro cidade de Iguaçu Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP-86750-000

CLAUSULA TERCEIRA – SITUAÇÃO ATUAL – VALOR DE R\$ 20.000,00 NUMERO DE QUOTAS 20.000 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

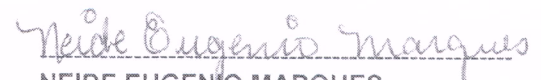
EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES	19.500 quotas	r\$ 19.500,00
NEIDE EUGENIO MARQUES	500 quotas	r\$ 500,00

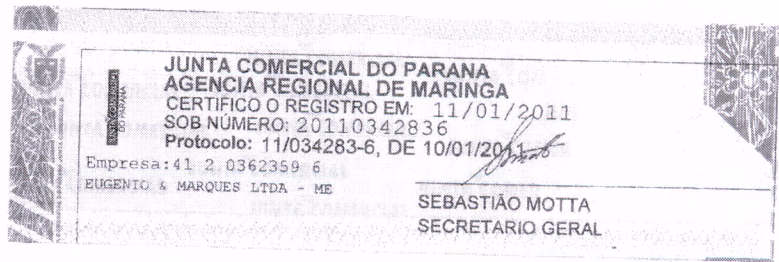
___ **CLAUSULA QUARTA** Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo..

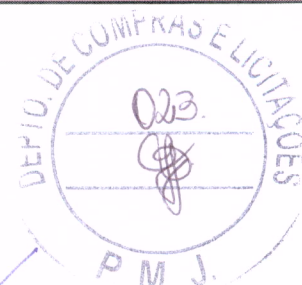
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma

Iguaçu (Pr), 05 de JANEIRO de 2011


EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES


NEIDE EUGENIO MARQUES





**EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32**

EDILAINE CAVALVANTE DE MORAES, brasileira, solteira, maior, natural de Ivaiporã – Pr., nascida em 17 de julho de 1.971 empresário inscrito no CPF do sob nº 885.061.009-25 portadora da cédula de identidade Rg.4.711.075-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná base da Lei nº 9.503 de 23.9.97), residente e domiciliado à Av. Pion. Alicia Arantes Campolina nº 1.254 Jd. Cidade Jardim Cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP-87020-750 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada comunhão parcial de bens empresária, natural de Gavião Peixoto – SP., nascida em 18 de novembro de 1.941 residente e domiciliada à Rua Domingos de Moraes nº 62, na Cidade de Marialva Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Rg.4.138.293-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF do MF sob nº 563.644.319-68 únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob nome empresarial de **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**, com contrato social devidamente registrado na Jucepar sob nº 41203623596 por despacho de 20/12/1996 e última alteração sob nº 20110342836 por despacho de 11/01/2011, **RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO SEU CONTRATO SOCIAL REGIDAS PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE**s;

CLÁUSULA PRIMEIRA; RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO – Retira-se da sociedade a sócia **NEIDE EUGENIO MARQUES**, transferindo por venda onerosa as 500 quotas que possuía na sociedade no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais), integralizadas em moeda corrente do país, cedendo e transferindo pelo valor nominal ao sócia ingressante a Sra. **AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Maringá-Pr, nascida em 01/07/1998, portadora da cédula de identidade Rg.9.709.986-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF do MF sob nº 064.929.209-0, residente e domiciliada à R. Pion. Alicia Arantes Campolina nº 1254 cidade Jardim cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP 87020-750, dando plena e geral quitação e rasa dos haveres a que tinha direito na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: SITUAÇÃO ATUAL – VALOR DE R\$ 20.000,00 NÚMERO DE QUOTAS 20.000 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES	19.500 quotas	R\$ 19.500,00
AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES	500 quotas	R\$ 500,00

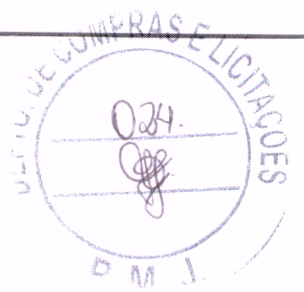
CLÁUSULA TERCEIRA: No preâmbulo da última alteração onde está escrito Segunda Alteração passa a ler Terceira Alteração de capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.

EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares..

Atividade principal: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Atividades secundárias: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

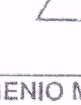
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.


Iguaçu - PR, 25 de maio de 2.017


EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

ROCHA LOURES


AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES

ROCHA LOURES

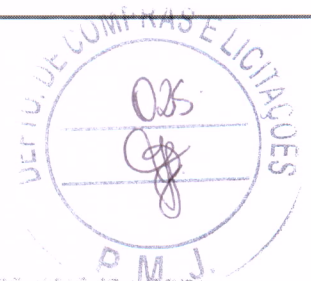

NEIDE EUGENIO MARQUES

NO VERSO



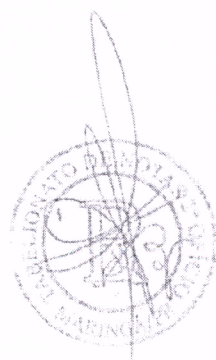
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399, DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



DEPTO. DE LICITAÇÕES
D.M.J.

DE REGISTRO DE ATAS DE MARCADA
Liberdade Bogus Soares - Edição
Av. Duque de Caxias - Jd. Hortolândia/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1511
SELO PÚBLICO Nº 44.3220-1500, Fone
Consultas em: Mx 17/04/2017, por
Fotografia nº 01, Emitida por JEMARCELINA
REDE EUGENIO MARQUES, FÉLIX DOMINGOS DE
MORAES EUGENIO MARQUES,
Maringá, 20 de maio de 2017
44.3220-1500-0001-4128XXXXXX
En testemunho _____
RV-275-050
MARCADO MARCADO MARCADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4711075-0 SESE PR

CPF 885.061.009-25 DATA NASCIMENTO 17/07/1977

FILIAÇÃO
 NILSON ROCHA DE MORAES

ELIZABETE CAVALCANTE DE MORAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01685069711 VALIDADE 14/03/2016 1ª HABILITAÇÃO 18/09/1991

OBSERVAÇÕES

Edilaine Moraes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO 07/06/2013

JACOBS (RAB)
 ASSINATURA DO EMISSOR 59654879299 PR905832399

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 775073137

PROIBIDO PLASTIFICAR
 775073137

2º Tabelionato de Notas de Maringá
 Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
 Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR **29 ABR. 2015** Em teste da verdade.

2º Tabelião
 DIONÍSIO A. DA ROCHA LOURES
 Substituta
 JANA ALZODA ROCHA LOURES MARTINS
 JULIANA REGINA LOURES
 Escritoras Juramentadas
 MAYE NAKATANI TAKAKURA

MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
 ANDREZA BARBERO FRANCO DA ROCHA
 SILVANA DA SILVA FERREIRA
 MELI SANTOS DE ANDRADE
 ANANDA SOUZA ALVES





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EUGENIO & MARQUES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0362359-6	01.600.153/0001-32	20/12/1996	02/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 391-SALA 01, CENTRO, IGUARAÇU, PR, 86.750-000			
Objeto Social Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES 885.061.009-25	19.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES 064.929.209-02	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20172476399		Situação
Data: 31/05/2017			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de agosto de 2018

18/426849-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.600.153/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1996
NOME EMPRESARIAL EUGENIO & MARQUES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOMED		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 391	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUARACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (44) 3248-1225		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **10:09:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

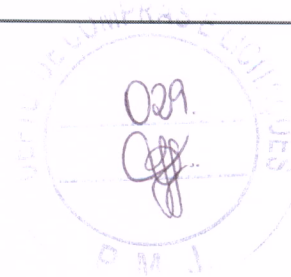


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EUGENIO & MARQUES LTDA**
CNPJ: **01.600.153/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:02:01 do dia 05/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2018.

Código de controle da certidão: **8319.0E48.AF30.881F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

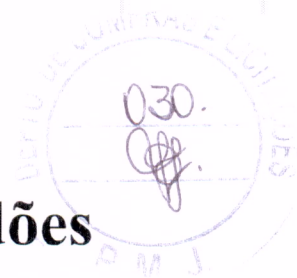
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.600.153/0001-32

Data da Emissão : 05/04/2018

Hora da Emissão : 15:02:01

Código de Controle da Certidão : 8319.0E48.AF30.881F

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/04/2018, com validade até 02/10/2018.

[Página Anterior](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018438996-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.600.153/0001-32**
Nome: **EUGENIO & MARQUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EUGENIO & MARQUES LTDA CNPJ: 01600153000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

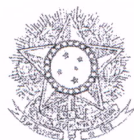
Contribuinte: EUGENIO & MARQUES LTDA
Endereço: Avenida BRASIL, 391 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 86.750-000

Código de Controle

CWJ8LOCUQXCVJYS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.iguaracu.pr.gov.br>

Iguaraçu (PR), 18 de Julho de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

033.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO & MARQUES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.600.153/0001-32

Certidão nº: 147382280/2018

Expedição: 05/04/2018, às 17:00:41

Validade: 01/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EUGENIO & MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.600.153/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01600153/0001-32
Razão Social: EUGENIO E MARQUES LTDA
Endereço: AV PIONEIRO ALICIO ARANTES CAMPOLINA 1254 / VILA ESPERANCA /
MARINGA / PR / 87020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

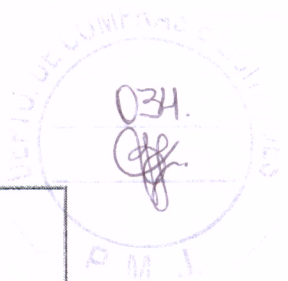
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071903050293901222

Informação obtida em 23/07/2018, às 16:54:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de agosto de 2018.

Ref.: Protocolo nº 6840/2018

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização de Dispensa de Licitação, objetivando Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de Raio-X do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Oportunamente, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Ao Departamento de Compras
Sr. Diretor

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação a Procuradoria Geral do Município, acerca da possibilidade de contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e fornecimento de peças da processadora de Raio-X do HCL, tendo em conta a legislação vigente, o processo em andamento demandaria mais tempo e o próprio excesso de formalismo, para aquisições, nos termos da norma do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

É a apertada síntese.
Passo a opinar:

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária, e três orçamentos.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*: expeça-se

“Art.37. [...]”

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (destacou-se)

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei**”.
(destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir”.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento li citatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A Respeito do assunto, eis o magistério de
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

“o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:


“Art. 24 É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II – para outros serviços e compras, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento este é o meu parecer.
Procuradoria Geral, 07 de Agosto 2018.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 150/2018
b) Licitação Nr.: 28/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de Raio-X do Hospital Municipal Carolina Lupion.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

Eugênio & Marques Ltda (50954)

1	Manutenção com substituição de peças da Processadora de Raio-X do HMCL	Sv.	1,00	0,0000	2.000,00	2.000,00
2	Mancal do Eixo	UNI	4,00	0,0000	60,00	240,00
3	Engrenagem do mancal de alumínio	UNI	1,00	0,0000	260,00	260,00
4	Engrenagem do motor de alumínio	UNI	1,00	0,0000	320,00	320,00
5	Correia de processadora 36 A	UNI	1,00	0,0000	110,00	110,00
6	Sensor de entrada de filme	UNI	1,00	0,0000	180,00	180,00
Total do Fornecedor:					3.110,00	
Total Geral:					3.110,00	

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 28/2018 - DL

Processo Administrativo: 150/2018
Processo de Licitação: 150/2018
Data do Processo: 08/08/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.068.3.3.90.30.00.00.00.00 (282), 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (284)

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de agosto de 2018.

Ref. Protocolo Nº 6840/2018

041.
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de Raio-X do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
EUGÊNIO & MARQUES LTDA - ME	R\$ 3.110,00

Data de Homologação: 09/08/2018

Respeitosamente,


Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233 - (43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 355

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: EUGENIO & MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P. J/MF nº 01.600.153/0001-32, com sede na Avenida Brasil, 391, sala 01, Centro Iguaraçu – PR, neste ato representada por Edilaine Cavalcanti de Moraes, brasileira, solteira, empresaria, RG nº4.711.075-0, CPF nº885.061.009-25, residente e domiciliado na Rua Avenida Pion. Alicia Arantes Campolina, 1254, Jd. Cidade de Jardim cidade e Comarca de Marina, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação da empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora Raio X do Hospital Carolina Lupion, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento.

1 Manutenção com substituição de peças da Processadora de Raio-X do HMCL	Sv.	1,00	0,0000	2.000,00	2.000,00
2 Mancal do Eixo	UNI	4,00	0,0000	60,00	240,00
3 Engrenagem do mancal de alumínio	UNI	1,00	0,0000	260,00	260,00
4 Engrenagem do motor de alumínio	UNI	1,00	0,0000	320,00	320,00
5 Correia de processadora 36 A	UNI	1,00	0,0000	110,00	110,00
6 Sensor de entrada de filme	UNI	1,00	0,0000	180,00	180,00
				Total do Fornecedor:	3.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo da Dispensa de Licitação nº28/2018, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Contratual para a execução do objeto deste contrato é de R\$3.110,00(três mil cento e dez reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em conformidade com os objetos solicitados, que será pago em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233 - (43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

043

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
- b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.068.3.3.90.30.00.00.00(282) 2.068.3.3.90.39.00.00.00(284)

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação será efetuada com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, através do Departamento de Licitações, que será executado mensalmente a partir da ordem de serviço e recebimento do arquivo digital.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições ou correções.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na execução do objeto pelo prazo superior a 5 dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233 - (43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

044.
[Handwritten signature]

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2018, a iniciar a partir da publicação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços prestados contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência.
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

II- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por dia de atraso na entrega que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233 - (43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

045
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES


Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2.018


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE


EUGÊNIO & MARQUES LTDA
CONTRATADO


Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas



EXTRATO

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO N° 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1351/2018

Processo Nr.: 150/2018
Data do Processo: 08/08/2018
Data da Homologação: 09/08/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 14/09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 28/2018 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **Eugênio & Marques Ltda** Código: 50954 Telefone: 4432639390
Endereço: Av. Pioneiro Alicia A. Campolina, 1254 Banco:
Cidade: Maringá - PR - CEP: 87020-750 Agência:
CNPJ: 01.600.153/0001-32 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

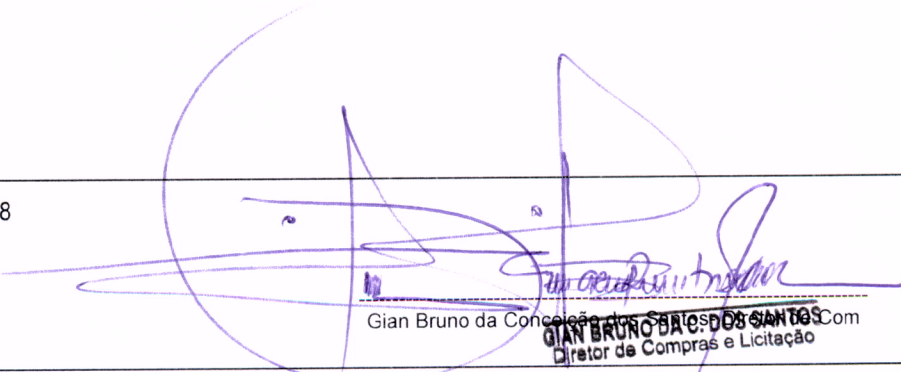
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS **Solicitações:**
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire
Dotações Utilizadas: 284/2018 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - (11.01.2.068.3.3.90.39.17.00.00.00) - (Saldo: 167.411,17)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION - R. Sebastião Xavier Sobrinho, N° 592 - Cidade Alta
Objeto da Compra: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de Raio-X do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações:

Itm	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	Sv.	Manutenção com substituição de peças da Processadora de Raio-X do HMCL (02-10-0114)		2.000,00	2.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.000,00

Jaguariaíva, 14 de Setembro de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Diretor de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO N° 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1352/2018

Processo Nr.: 150/2018
Data do Processo: 08/08/2018
Data da Homologação: 09/08/2018
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 14/09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 28/2018 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **Eugênio & Marques Ltda** Código: 50954 Telefone: 4432639390
Endereço: Av. Pioneiro Alicia A. Campolina, 1254 Banco:
Cidade: Maringá - PR - CEP: 87020-750 Agência:
CNPJ: 01.600.153/0001-32 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 282/2018 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - (11.01.2.068.3.3.90.39.17.00.00.00) - (Saldo: 39.740,83)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.25.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION - R. Sebastião Xavier Sobrinho, N° 592 - Cidade Alta
Objeto da Compra: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de Raio-X do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações:

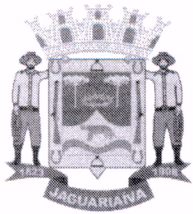
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	4,00	UNI	Mancal do Eixo (01-13-0247)		60,00	240,00
3	1,00	UNI	Engrenagem do mancal de alumínio (01-13-0248)		260,00	260,00
4	1,00	UNI	Engrenagem do motor de alumínio (01-13-0249)		320,00	320,00
5	1,00	UNI	Correia de processadora 36 A (01-13-0250)		110,00	110,00
6	1,00	UNI	Sensor de entrada de filme (01-13-0251)		180,00	180,00
					Total Geral:	1.110,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.110,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 14 de Setembro de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com

GIAN BRUNO DA C. DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de setembro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 6840/2018

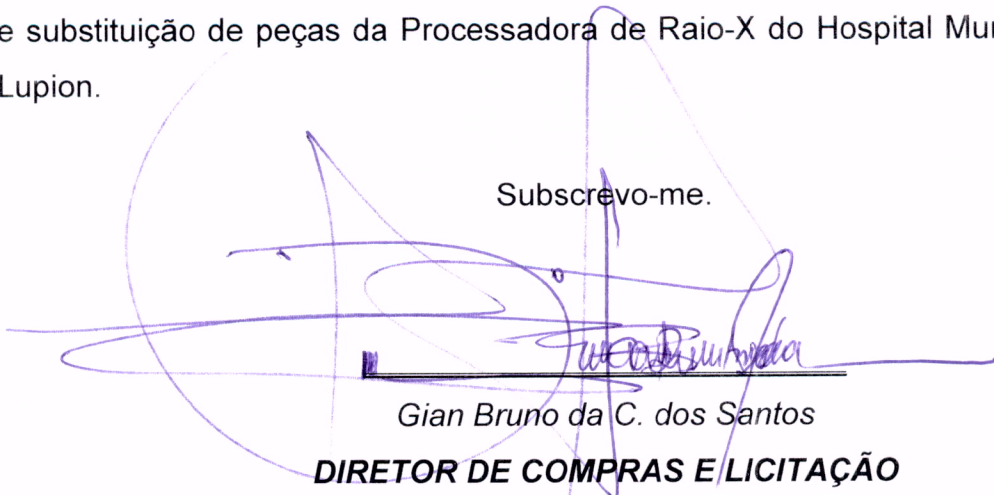
À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das Autorizações de Fornecimento Nº 1351 e 1352/2018, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 28/2018: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de Raio-X do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Subcrevo-me.


Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

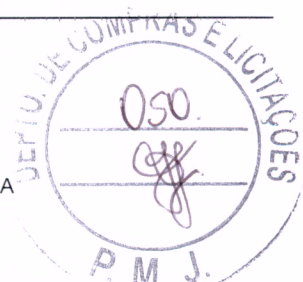
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 14/09/2018
Nº do empenho : 7400/18
Ordinário
Processo : AF-1351/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 20 - Transferencias DO SUS
Código reduzido: 000284



Dotação Inicial: 600.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 150.000,00
Total (A) : 450.000,00

Empenhos anteriores : 362.972,99
Valor do empenho : 2.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 364.972,99
Saldo (A - B) : 85.027,01

Credor: 50954 Eugênio & Marques Ltda
Endereço: Av. Pioneiro Alicio A. Campolina, 1254
C.N.P.J.: 01.600.153/0001-32
Banco:

Cidade: Maringá UF: PR
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone: 4432639390
Conta Corrente: Fax: 4430265636

Especificação: 1

Protocolo 6840-2018. Valor referente a contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de Raio-X do Hospital Municipal Carolina Lupion. (Licitação Nº : 28/2018-DL)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.000,00

Fica empenhada a importância de 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Contrato : 355/2018

Número : 28/2018

Data :
Data : 09/08/2018
Data : 24/08/2018

Encarregado do serviço Credor MIRIAM NACLI Responsável de Empenho NARA GISELLE BUENO Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

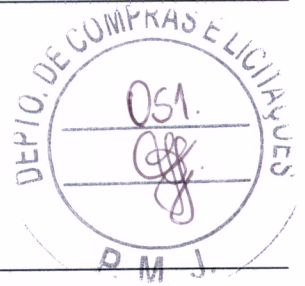
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 14/09/2018
Nº do empenho : **7401/18**
Ordinário
Processo : AF-1352/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1495 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 20 - Transferências DO SUS
Código reduzido: 000282



Dotação Inicial: 220.000,00
Suplementações: 75.000,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 295.000,00

Empenhos anteriores : 286.849,42
Valor do empenho : 1.110,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 287.959,42
Saldo (A - B) : 7.040,58

Credor: **50954 Eugênio & Marques Ltda**
Endereço: Av. Pioneiro Alicia A. Campolina, 1254
C.N.P.J.: 01.600.153/0001-32
Banco:

Cidade: Maringá
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: PR
Fone: 4432639390
Fax: 4430265636

Especificação: 1

Protocolo 6840-2018. Valor referente a contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de Raio-X do Hospital Municipal Carolina Lupion. (Licitação Nº : 28/2018-DL)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.110,00

Fica empenhada a importância de 1.110,00 (um mil cento e dez reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Contrato : 355/2018

Número : 28/2018

Data :

Data : 09/08/2018

Data : 24/08/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável